Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed Cuiabá
ANS - nº 34208-4

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE**
**JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.**
**EDITAL DE PROCLAMAS**

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. DAVID DE FRANÇA SOUZA e CRISTIANE DE SOUZA ALVES. Sendo o pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascido no dia 19/10/1998, portador da CTPS nº 9869543, Série 0050/MT, expedida em 24/01/2018, nela inserida o RG: 28545893, SESP/MT, expedida em 20/02/2014, CPF: 063.241.331-09, PIS/PASEP nº 161.31431.76-1, profissão Borracheiro, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua E, s/n, Quadra 14, Lote 19, Kitinet 6, Bairro Cohab Asa Bela em Várzea Grande-MT, filho de CARLOS DE SOUZA SILVA e DELMA LOURENÇO DE FRANÇA. E a pretendente natural de Itaituba/PA, nascida no dia 12/03/1996, portadora da CTPS nº 3831505, Série 0060/MT, expedida em 04/02/2019, nela inserida o RG: 7497629, PC/PA, expedida em 08/08/2012, CPF: 030.433.282-80, PIS/PASEP nº 164.69866.28-0, profissão Do Lar, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua E, s/n, Quadra 14, Lote 19, Kitinet 6, Bairro Cohab Asa Bela em Várzea Grande-MT, filha de SEBASTIÃO EVARISTO ALVES e VALDINETE DE SOUZA ALVES. A contraente em virtude do casamento, continua a usar o nome de: CRISTIANE DE SOUZA ALVES. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019.
**OFICIAL**

**CONDOMÍNIO PARQUE CHAPADA DOS SABIÁS**
**Av. Professora Edna Maria Albuquerque Affi (Av. Das Torres)**
**Nº. 1100, Bairro Jardim Imperial II - Cuiabá - MT**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL DE ORDONÁRIA**

Na qualidade de Síndico, em uso de minhas atribuições, convoco os senhores condôminos a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no **dia 16 de Fevereiro de 2019** (sábado), **no HOTEL FAZENDA MATO GROSSO**, **SALÃO SIRIEMA,** sito á Rua Antônio Dorileo, 1100 - Coxipó, Cuiabá - MT, às 19h00min em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 do total de condôminos, ou às 19h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes que deliberarão sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação das empresas contratadas para prestação de serviço; (10 min) 2) Previsão orçamentaria (com proposta de antecipação de receita); (30 min). 3) Alteração do Artigo 32º da convenção Ref. pagamento de apenas 30% da taxa de condomínio dos apartamentos de posse da construtora MRV; (15min) 4) Aprovação de padronização de: (30min) **4.1.** Insulfilme – **5.2** Telas de proteção (janela) – **5.3** Grades de proteção (janelas) 5) Orientações de liberações de obras e instalações dos condensadores externos; (10 min) 6) Informações Gerais. (10 min) Observações: a) A ausência dos senhores não os desobriga do cumprimento das deliberações da Assembleia. b) Os proprietários poderão ser representados, desde que os procuradores estejam munidos de procuração específica, deverá ser entregue uma cópia ao secretário no momento de assinatura da lista de presença para arquivamento. c) No momento da assinatura da lista de presença será **exigida a apresentação de documento de identidade com foto**, bem como do instrumento de procuração, em sendo o caso. d) ENTRADA RESTRITA AOS CONDÔMINOS, DEVIDO AO ESPAÇO DISPONÍVEL E A GRANDE DIMENSÃO DO NOSSO CONDOMÍNIO. Os assuntos em pauta são de extrema importância para o nosso condomínio. Compareça a assembleia, não permita que uma minoria decida por você! Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2019.**COND. PARQUE CHAPADA DOS SABIÁS** Síndico

DNIT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

## AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** torna público a solicitação de Renovação da Licença de Instalação nº 68845/2018 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, emitida em 30/05/2018, válida até 19/07/2019, relativa às obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças, no trecho Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho: Entroncamento BR-158/GO (Sul) - Entroncamento 070/(Norte), segmento do Km 0,00 ao 9,983, com 9,983 Km de extensão.

**Engº ORLANDO FANAIA MACHADO**
**Superintendente Regional/DNIT/MT**

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**. AUTOS Nº: **2905-18.2013.811.0041** – CÓDIGO 796553. ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A. PARTE RÉ: **REALIZE INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, KLEBER MACIEL FERRAZ E IDELMA LEAL DE ANDRADE CITANDOS: REALIZE INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.362.368/0001-13, endereço: Rua B, s/n, área 10, loteamento Barro Duro, s/n, bairro Areão, Cuiabá-MT; KLEBER MACIEL FERRAZ, inscrito no CPF sob nº 176.913.378-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 01086999798 Detran/SP, brasileiro, solteiro, empresário, endereço: Rua Maria Angélica Franci, nº 221, bairro Vila Franci, São Paulo-SP e IDELMA LEAL DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob nº 451.791.581-68, RG nº 1785242 SSP/GO brasileira, solteira, empresária, endereço: Rua O, nº 00131, aptº 1402, bairro Consil, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/01/2013. VALOR DA CAUSA: R$ 231.164,87. FINALIDADE: Citação das partes requeridas, acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial e em caso de revelia lhes será nomeado curador especial. RESUMO DA INICIAL: A primeira requerida contratou crédito inicial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) com o requerente, mediante Contrato para Desconto de Títulos nº 349.800.915, com vencimento em 05/05/2010, estando os demais requeridos elencados na modalidade de Devedores Solidários. Os requeridos utilizaram os créditos indicados e não honraram com os pagamentos das prestações estipuladas. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista o retorno negativo das cartas de citação constantes em fls. 97, 98 e 99, defiro o pedido de fl. 103. Cite-se os requeridos, por edital, nos parâmetros das alterações previstas no artigo 257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2018. Merly Heidelind Kim Sguarezi. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS** Autos n ° 7429-05.2014.811.0015- Código: 205566 Espécie: Execução de Título Extrajudicial. Parte Autora: Banco Itaú S/A Parte Ré: **PLANEJAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME** e PATRICIA ALVES APARECIDA. Citando (a,s) : Executados (as): Patricia Alves Aparecida, CPF: 01883173175, RG: 1794854-1, brasileiro(a) Executados (as): Planejar Moveis e Eletrodomésticos Ltda- me, CNPJ: 09598960000170, brasileiro(a) Ação: 16/06/2014 Valor da Causa: R$ 82.221,43 Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Resumo da Inicial: trata-se de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada por ITAÚ UNIBANCO S/A em face de PLANEJAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME E PATRICIA ALVES APARECIDA, por força de contrato de Empréstimo n° 507610459 (884416966411), o banco creditou as Executadas o valor de R$ 53.331,48 (cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), para pagamento através de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas. Contudo, as Executadas não cumpriram com suas obrigações deixando de efetuar o pagamento desde a parcela n° 04/36, vencida em 18/04/2013. Por esta maneira, o autor ajuizou a presente ação de execução na tentativa de receber seu crédito, no valor de R$ 82.221,43 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) Despacho: FLS.54: VISTOS, ETC... citem-se as executadas para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação podendo no prazo de 15 dias oferecer embargos independente segurança do Juízo, ou requerer o pagamento de débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas de honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casada for , para conhecimento, Recaindo a penhor em bem móvel, determino a sua remoção pois, conforme dispõe o § 1º do art.666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder das executadas, com expressa anuências do exeqüente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exeqüente indicado bem a executadas, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valorem execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Clovis Mario Teixeira De Mello Juiz de Direito. Despacho FL. 118 Vistos etc...Proceda a busca de endereço das Rés através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial, nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se a Autora para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassando o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e , querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se Cumpra-se. Clovis Mario Teixeira de Mello Juiz de Direito. Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciário, digitei. Sinop-MT 14 de Janeiro de 2019.
(12 E 13/02/2019)

DNIT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** torna público que recebeu a Licença de Instalação nº 68845/2018 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, emitida em 30/05/2018, válida até 19/07/2019, relativa às obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças, no trecho Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho: Entroncamento BR-158/GO (Sul) - Entroncamento 070/(Norte), segmento do Km 0,00 ao 9,983, com 9,983 Km de extensão.

**Engº ORLANDO FANAIA MACHADO**
**Superintendente Regional/DNIT/MT**

**LOCADOR: Paulo Sergio Rissio Costa. - LOCATARIA: KEZIA DO ESPIRITO SANTO SILVA. IMOVEL LOCALIZADO: CONDOMINIO CHAPADA DOS BURITIS** unidade 403 Bloco41 Localizado na Alameda Julio Muller, s/n - Bairro Nova Ponte, Várzea Grande, MT. Venho através desta informar que o referido contrato de locação está cancelado desde o dia 15/08/2018 pois foi impresso de forma incorreta.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS**
**AUTOS Nº** 29639-40.2012.811.0041 **AÇÃO:** Execução de Titulo Extrajudicial -Proceso de Execução – PROCESSO CIVE E DO TRABALHO **EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S.A **EXECUTADO(A,S):** M.A. EMBALAGENS DE MEDEIRA LTDA – ME e MAURO AMORIM DA SILVA **INTIMANDO(A, S):** Executados (as): M. A. Embalagens de Madeira Ltda – Me, CNPJ: 10937740000102, brasileiro(a), Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 19, Bairro: Planalto Ipiranga, Cidade: Varzea Grande – MT e Executados(as): Mauro Amorim da Silva, CPF: 48668842153, Filiação: Brasileiro(a), empresário, Endereço Rua Antonio Jacob, n129, Bairro Construmat, Cidade de Varzea Grande – MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 30/08/2012 **VALOR DEBITO** R$ 57.466,87 **FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a,s)** acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descritos(s) e caracterizado(s) no itrm seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 dias, contando da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. **BEM(S) PENHORADO(S):** 01 caminhão marca VW/24.250C PMERECHIM 8X2 (nacional), ano 2011/2011, cor preta, placa OAS5070 MT, carroceria fechada.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 5143-05.2016.811.0041. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. PARTE RÉ: VERA LÚCIA FANAIA KLAUK. CITANDO(A, S): Requerido(a): Vera Lúcia Fanaia Klauk, Cpf: 44241950159, Rg: 0354.972-0 SSP MT Filiação: Rinaldo Britto Fanaia e Ana Herminia Dias Fanaia, data de nascimento: 09/05/1963, brasileiro(a), separado(a) judicialmente; empresária, Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1767 Apto. 12, Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/02/2016. VALOR DA CAUSA: R$ 65.996,40. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita ação de busca e apreensão com número 5143-05.2016.811.0041, movida por Banco Toyota do Brasil S.A, em face de Vera Lúcia Fanaia Klauk, tendo como meio citar: Vera Lúcia Fanaia Klauk, CPF 442.419.501-59, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos da inicial e advertências a seguir descritas: "Não sendo contestada a ação de presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Fica intimado de que foi apreendido o veículo objeto desta ação e que poderá, ainda, sem prejuízo de eventual resposta, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05(cinco) dias da execução da liminar, segundo os valores apresentados pelo autor na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus. DESPACHO: Vistos. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal da parte Requerida, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro a CITAÇÃO POR EDITAL, contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, cuja publicação será exclusivamente via DJE, vez que indisponível a publicação de que trata o inc. II do art. 257, do mesmo códex. Realizada a citação por edital , o que deve estar demonstrado nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado e Mato Grosso (art. 72, II do CPC). Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intima-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de BASSNUF RODRIGUES & CIA LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com nome fantasia "POSTO PLANALTO", inscrita no CNPJ sob n. 73.982.340/0001-39, com sede na Avenida marajá, n. 3566, Bairro Planalto, Jaciara-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMAT sob n. 5120051937-1 em data de 29/12/1993, e ultima alteração contratual também devidamente registrada na JUCEMAT sob n. 2102988 em data de 10/12/2018, neste ato representado pelo sócio quotista administrador EURÍPEDES DE BASSNUF RODRIGUES, filho de Sebastião Rodrigues de Bombim e de Anaira Ricardo Santana, nascido em 05/06/1960, natural de Itumbiara-GO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 181.465.891-20, domiciliado na Estância Triunfo, KM 01, s/n., Estrada de Juscimeira/Irenópolis; foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, Requerimento para Registro de Usucapião Extrajudicial do imóvel denominado Lotes Urbanos ns. 15 e 16, da Quadra n. 142, da Planta do Loteamento Urbano da cidade de Jaciara-MT, devidamente matriculado neste RGI de Jaciara-MT, sob n. R/7.027, fls. 127 do Livro 2-Z, de propriedade de JOSÉ RAMALHO DE FIGUEIREDO e JOSÉ CARLINI, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel, NOTIFICA, nos termos do § 3º, do art. 213, da Lei 6.015/73, os proprietários acima citados e todos os Terceiros Interessados e Confinantes, para que, querendo, apresente suas anuências ou manifeste as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADOS que, no entanto, decorrido o prazo de quinze (15) dias, da data da ultima publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Edital, este, afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado e que, na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2019.

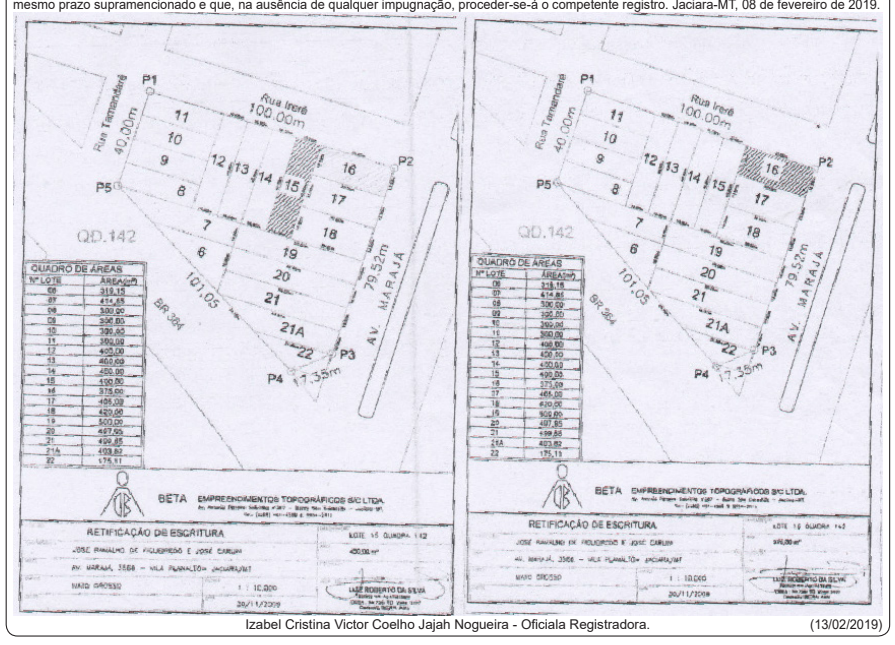


Izabel Cristina Victor Coelho Jajah Nogueira - Oficiala Registradora. (13/02/2019)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS**
**Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** JOSÉ ANTÔNIO LOPES, Cpf: 74155067668, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido SIDNEY PEREIRA MACHADO, Cpf: 49200223604, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 68.833,77 - Valor Atualizado: R$ 68.833,77 - Valor Honorários: R$ 0,00 **Despacho/Decisão:** Vistos, etc.Proceda-se a juntada da petição constante da capa dos autos (Protocolo nº1082882/2018, datado de 1º/10/2018).Ademais, considerando-se que as tentativas de citação do requerido restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, assim, defiro o requerimento para a citação editalícia constante da capa dos autos.Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do requerido, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Sem prejuízo, tendo em vista que inexiste quaisquer restrição inserida por este Juízo quanto ao bem móvel de placa nº OBE – 7952 (extrato em anexo), NÃO CONHEÇO do pleito de fls. 91/98.Em tempo, procedo à inclusão do causídico Jeferson Alex Salviato (Rodobens) para que tenha conhecimento da presente decisão. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA PARA USO NA QUADRA DE AREIA DO GINÁSIO DE ESPORTES "DOMINGÃO". FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de telas para o cercamento da quadra de areia do Ginásio de Esportes "Domingão", solicitado pela Secretaria de Esportes e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADO: MIXTELAS – COMÉRCIO DE TELAS EIRELI, CNPJ 21.058.191/0001-12. VALOR GLOBAL: R$ 4.867,50 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

**Ari Genézio Lafin**
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019**

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, RAÇÃO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, LABORATÓRIO E CIRURGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS E DO 10ª CIBM. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT", conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela(s) secretaria(s) solicitante(s). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 08 DE MARÇO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA", conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela(s) secretaria(s) solicitante(s). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 002/2019**

Recebimento das propostas: a partir do dia 13 de fevereiro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 28 de fevereiro 2019, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de fevereiro 2019, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratorial para atender a farmácia e laboratório municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2019.

**Leandro Nery Varaschin**
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 003/2019**

Recebimento das propostas: a partir do dia 13 de fevereiro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 28 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de fevereiro de 2019, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uma motoniveladora. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2019.

**Leandro Nery Varaschin**
Pregoeiro

**EDITAL CONVOCAÇÃO**

**José Campos Sobrinho**, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Xavantina/MT, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015, a requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos. Pelo presente Edital de Convocação, fica convocado o Sr. **PAULO FRANCISCO THOMA,** encontrando-se o mesmo em lugar inserto e não sabido, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel, locado sob o nº 18 Quadra 43, Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00 m2, no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob o nº 11.609 livro 2, deste SRI, sobre o requerimento de Usucapião, prenotado nesta serventia, o requerente, Vicente Alves Pereira, munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que se manifeste a respeito da pretensão no prazo de quinze dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos 08 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**
**EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI**
**PROCESSO n.** 1003338-80.2017.8.11.0003 Valor da causa: R$ 58.569,85 **ESPÉCIE:** [MÚTUO]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) **POLO ATIVO:** Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900,**POLO PASSIVO:** Nome: MORAES DE MENEZES & ARAUJO PEDROSO LTDA – ME, Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 278, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 Nome: MARA JANE ARAUJO PEDROSO Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 276, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DO POLOS PASSIVOS, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para pagar no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação de prazo do edital, o valor principal E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal, onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros. (art. 829 do CPC), conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL**: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco Bradesco S.A em face de Moraes de Menezes e Araújo Pedroso e de Mara Jane Araújo Pedroso, com base em cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal de giro, no valor R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), a qual deveria ser paga em 36 parcelas, com primeiro vencimento no dia 25/08/2016, acrescida de encargos de 1,5% a.m. Porém, os executados não adimpliram a prestação vencida em 25/09/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$ 56.067,33 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R$ 58.569,85 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove re